|  |
| --- |
| **Informação –Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Básico – 2018****Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril**Despacho Normativo n.º 4-A/2018, 14 de fevereiro |
| **Disciplina: FRANCÊS (16) - 9º ano**  |
| **Objeto de avaliação** | A prova tem por referência o Programa Trienal de Francês – Língua Estrangeira II.A avaliação sumativa, realizada através de uma prova escrita de duração limitada, só permite avaliar parte dos conhecimentos e das competências enunciados no Programa. A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no Programa, mas não expressas nesta informação.A prova incide sobre:• competências gerais, designadamente conhecimento declarativo/sociocultural;• competências de compreensão oral nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.• competências de comunicação escrita nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.**Assim, deve o examinando**:• compreender e interpretar textos orais, adequados ao seu desenvolvimento intelectual, socioafetivo e linguístico;• compreender textos escritos, adequados ao seu desenvolvimento intelectual, socioafetivo e linguístico;• utilizar os seus conhecimentos sobre sequências discursivas e sobre o uso da língua em situação de comunicação;• proceder à mediação de discursos em situações específicas de comunicação;• produzir textos escritos, correspondendo a necessidades específicas de comunicação. |
| **Características e estrutura** | O examinando deve mobilizar estratégias que permitam evidenciar o nível de desempenho nas competências de compreensão, de mediação, de interação e de produção escritas.**Tipo de prova: compreensão oral/escrita** e **oral,** com pesos de 50% cada.**A prova escrita será composta por questões do tipo**:**Grupo I** – componente oral - itens de seleção e construção (resposta curta) - **20 pontos;****Grupo II –**componente escrita - itens de seleção e construção (resposta curta) **- 30 pontos;****Grupo III** – gramática - itens de construção (resposta curta e restrita) **- 30 pontos**;**Grupo IV** –expressão escrita **-** item de construção (resposta extensa) - **20 pontos;**   **Na prova oral** o aluno participa num diálogo sobre os conteúdos temáticos e responde a perguntas sobre um texto e/ou imagem. |
| **Critérios de classificação** | Os critérios de classificação têm por base as competências gerais e as competências de compreensão oral e comunicação escrita, nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.**A classificação a atribuir a cada resposta da prova escrita baseia-se nos seguintes critérios:**  **a)** Domínio da Língua Francesa em contexto;  **b)** Aplicação de vocabulário específico da Língua Francesa em contexto;  **c)** Aplicação de conteúdos adequados aos contextos; **d)** Apresentação de argumentos lógicos;**Itens de seleção** **e)** Nos itens de seleção, se em qualquer resposta forem fornecidos mais elementos do que o (s) pedido (s), a mesma será classificada com zero pontos;**Itens de construção** **f)** Nos itens de resposta curta, restrita e de construção, será atribuída a classificação de zero pontos a respostas que não correspondam ao solicitado, qualquer que seja a qualidade do texto produzido;  **g)** No item de resposta extensa, as competências de âmbito linguístico só serão avaliadas se o aluno tiver tratado o tema proposto com proficiência. **Os critérios de classificação a utilizar na prova oral são os assinalados nas alíneas: a), b), c) e d).** |
| **Material** | O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.Não é permitida a utilização de dicionários unilingues e bilingues.Não é permitido o uso de corretor. |
| **Duração** | A **prova escrita** tem a duração de **90 minutos**. A **prova oral** tem a duração de **15 minutos**. |